

**LEI MUNICIPAL N° 1.023, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A  
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO  
BERNARDO DE QUILOMBO – SC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Bernardo, inscrita no CNPJ n.º 83.506.030/0007.97, com sede no município de Quilombo - SC, para contribuir na manutenção e custeio de suas atividades, no valor **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), divididos em seis parcelas de R\$ 17.333,33 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, a serem pagas durante o ano de 2015, a partir da celebração do convênio.

§ 1º. Como contraprestação, a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Bernardo deverá prestar serviços médicos hospitalares aos munícipes de União do Oeste, que deles necessitarem, conforme será fixado no Termo de Convênio.

§ 2º. A Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Bernardo deverá prestar contas dos recursos recebidos.

**Art. 2º** - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 23 de março de 2015.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI  
Servidora Designada

